Estelionatos por Meio Virtual: Compreendendo as Novas Dinâmicas dos Crimes Patrimoniais

Com o avanço da tecnologia, o aumento da popularidade das redes sociais e a crescente dependência da internet para transações diárias, os estelionatos por meios virtuais se tornaram uma ameaça cada vez mais presente (CARDOSO, 2023; ALZUBAIDI, 2021; MACHADO, 2020). Milhares de pessoas são enganadas diariamente, ao redor do mundo, por golpes online que vão desde falsas promoções até sofisticadas fraudes financeiras. Nesse contexto, o objetivo principal do texto é levantar dados e debater a problemática dos estelionatos virtuais, buscando colaborar para maior conhecimento desta questão diante do escopo de uma análise criminal.

Segundo o relatório *"2022 Cyber Safety Insights Report Global Results"* divulgado pela empresa do ramo de segurança cibernética *Norton,* 39% dos brasileiros foram vítimas de algum golpe nos 12 meses anteriores a pesquisa. O estudo foi realizado com uma amostra de 10.003 pessoas, e dentre essas, 1.000 brasileiros. Um dos resultados apontados na pesquisa foi a porcentagem de pessoas que haviam sofrido algum tipo de fraude no ano de 2021, por país. Essas fraudes variavam de cliques em links fraudulentos, até casos onde as vítimas transferiram dinheiro para pessoas que conheceram em sites de namoro e logo após essas pessoas desapareceram (NORTON, 2022).

Este estudo traz evidências de que criminosos, sobretudo no Brasil e na Índia, têm se adaptado, explorando vulnerabilidades no ambiente digital para realizar seus crimes. Para Machado (2020), existe uma evolução no *modus operandi* dos criminosos, realizando tipos de estelionatos virtuais cada vez mais engenhosos e com resultados devastadores, consequentemente, vitimando e prejudicando centenas de pessoas todos os anos.

Gráfico 1 – Percentual de vítimas de fraudes cibernéticas em 2021, por país:

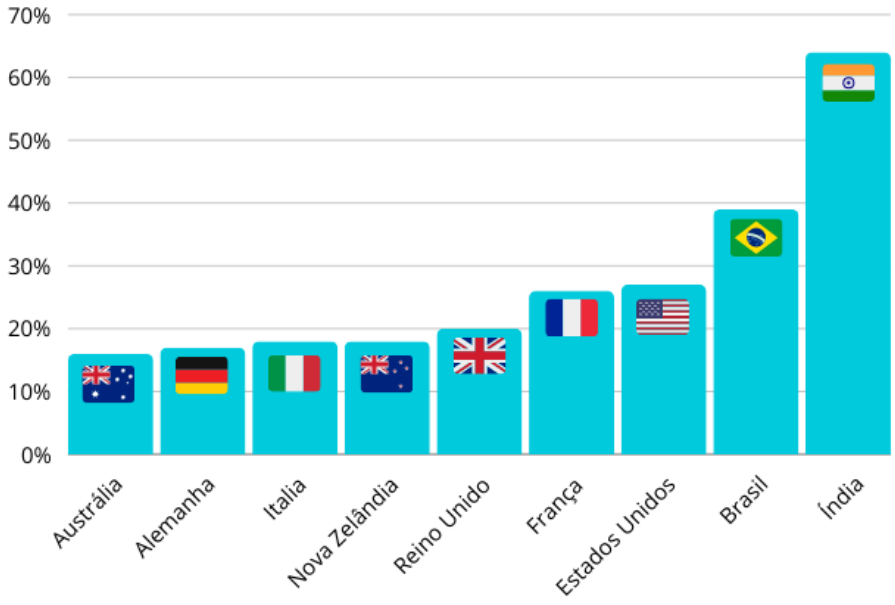

Fonte: 2022 Cyber Safety Insights Report Global Results

As análises do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023) caminham na mesma direção, indicando a ocorrência de uma forte reconfiguração do *modus operandi* dos crimes patrimoniais. Devido ao isolamento social imposto pela pandemia do COVID-19, criminosos passaram a atuar mais ativamente nos ambientes virtuais. Essas novas configurações de crimes patrimoniais apresentam desafios inéditos tanto para os cidadãos quanto para as instituições de segurança pública. Nesse contexto, compreender as formas como esses crimes ocorrem e as maneiras de se proteger torna-se essencial (BINOWO, 2023).

No Brasil, os crimes de estelionato por meios virtuais cresceram 13,6% do ano de 2022 a 2023, sendo o tipo de crime patrimonial que mais cresceu no país durante o período. A recente tipificação deste crime, de 2021, explica uma parte desta tendência (porém, apenas uma parte), uma vez que anteriormente esses delitos eram invisibilizados por serem atribuídos a outras categorias de crimes (17° ANUÁRIO BRASILEIRO DA SEGURANÇA PUBLICA, 2023; CARDOSO, 2023; MACHADO 2020).

O contexto capixaba mostra uma tendência semelhante. Dados divulgados pelo Observatório da Segurança Cidadã, no site do Instituto Jones dos Santos Neves,

mostram uma tendência ascendente de “Fraudes/Estelionatos em Ambiente Web” no Espírito Santo, sobretudo durante o período da pandemia de COVID-19, essas informações estão ilustradas no gráfico 2.

Gráfico 2 – Fraudes/Estelionatos em Ambiente Web no Espírito Santo de 2018 a 2023

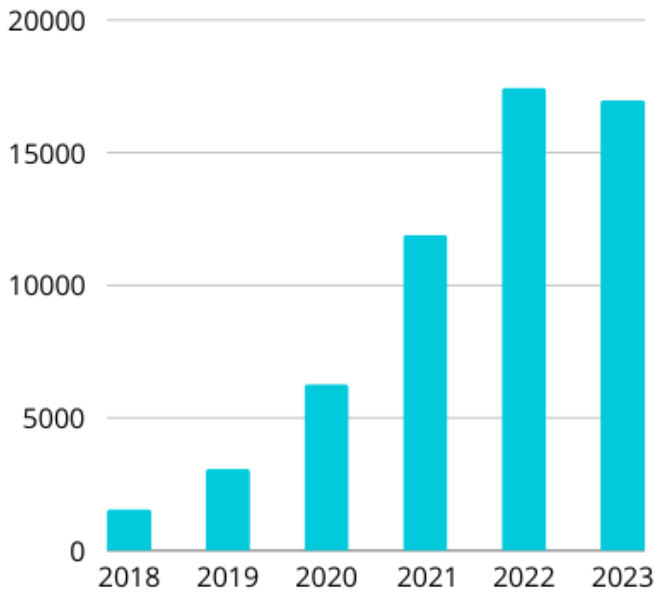

Fonte: Observatório da Segurança Cidadã/Instituto Jones dos Santos Neves

O crescimento das fraudes/estelionatos em ambiente web, no Espírito Santo, se torna ainda mais evidente quando comparado com outras localidades as quais estes tipos de crime ocorrem. Com base em dados de boletins de ocorrência da Polícia Civil do Espírito Santo[1], no ano de 2018 a maior parte desses delitos ocorreram nas “residências”, “agências bancárias” e “outros locais”, com o “ambiente web” ocupando apenas a quarta posição e representando cerca de 16% das fraudes/estelionatos do estado. No entanto essa tendência mudou ao longo dos anos: em 2020, o “ambiente web” passou a concentrar aproximadamente 29% das fraudes/estelionatos, atingindo 41% no ano de 2023.

[1] Esses dados foram extraídos do painel BI disponível do Observatório da Segurança Cidadã no site do Instituto Jones dos Santos Neves em 15/10/2024, e estão disponíveis em: https://ijsn.es.gov.br/paineis-interativos/crimes-contra-o-patrimonio

Gráfico 3 – Fraudes/Estelionatos por tipo de local, no Espírito Santo de 2018 a 2023

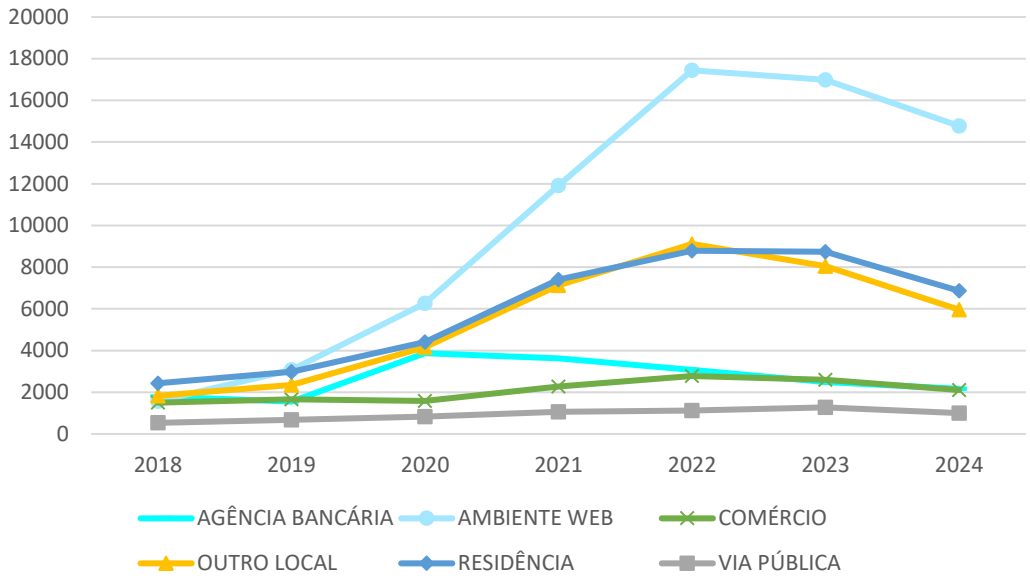

Fonte: Observatório da Segurança Cidadã/Instituto Jones dos Santos Neves

Por ser um fenômeno muito recente, a oferta de dados para o caso específico dos estelionatos em ambiente virtual ainda está se desenvolvendo. É importante destacar que uma condição fundamental para esse desenvolvimento é a conscientização da população sobre a importância de registrar esses delitos em boletins de ocorrência junto à Polícia Civil, para que se possa entender melhor a situação e combatê-la efetivamente. No Espírito Santo, para casos de crimes patrimoniais, existe ainda possibilidade de realizar o registro do boletim de ocorrência de forma online[2].

Um estudo realizado por pesquisadores da *Zhengzhou Normal University*, na China, e publicado em 2019, identificou que, devido à grande quantidade de acessos à internet e uma grande utilização de smartphones, estudantes universitários eram um grupo vitimizado em relação a golpes virtuais. Os resultados do estudo mostraram que a supervisão negligente da rede de internet e a fraca conscientização dos alunos em relação a segurança da informação eram as principais razões para os estudantes serem

[2] Os boletins de ocorrência devem ser registrados no link: https://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/home.jsf

enganados. Para lidar com o problema os autores apontaram boas práticas em três eixos: pessoal, universitário e sociedade. Em relação ao eixo pessoal, os estudantes universitários deveriam fortalecer sua compreensão sobre fraudes cibernéticas e desenvolver consciência de autodefesa para evitar enganos, sendo essencial proteger informações pessoais, como nome, número de identificação e senhas, e verificar solicitações de empréstimos de amigos antes de transferir dinheiro. No eixo universitário, instituições de ensino devem incluir no currículo temas sobre fraudes online e segurança cibernética, oferecendo cursos e manuais informativos. Por fim, no eixo sociedade o Estado precisaria criar um sistema abrangente de prevenção e controle de fraudes na internet, melhorar a regulação do ambiente online e punir severamente práticas ilegais, garantindo assim um ambiente digital seguro para os estudantes (LI; LI, 2019).

Levando em consideração o caso apresentado, para evitar a evolução dos estelionatos virtuais, é importante adotar boas práticas de segurança digital. Isso inclui desenvolver uma compreensão sólida sobre fraudes cibernéticas, proteger informações pessoais e estar atento a solicitações suspeitas. A educação em segurança da informação deve ser promovida em casa, nas escolas e comunidades, enquanto instituições públicas e privadas devem implementar programas de capacitação. O Estado também deve criar políticas que regulamentem o ambiente online, assegurando proteção efetiva contra fraudes. A combinação de educação, conscientização e regulamentação contribuirá para um ambiente digital mais seguro e reduzirá as chances de vitimização.

Em suma, a crescente ameaça dos estelionatos virtuais destaca a necessidade de uma abordagem proativa em relação à segurança digital. Para reduzir a vulnerabilidade da sociedade frente aos estelionatos por meio virtual é essencial que indivíduos, instituições e o Estado se unam na promoção da educação sobre tais fraudes. Além disso, a implementação de boas práticas e a criação de políticas eficazes são fundamentais para proteger e minimizar os riscos associados a esses crimes.

Referências

AL-KHATER, W. A. et al. Comprehensive Review of Cybercrime Detection. **IEEEAccess**, v. 8, p. 137293-137311, Agosto 2020.

ALZUBAIDI, A. Measuring the level of cyber-security awareness for cybercrime in Saudi. **Heliyon**, Julho 2021.

BINOWO, K.; MORIHITO, R. V. S. A. **Prevention and Strategies for Avoiding Social Media Fraud:** A Case of Fraud Prevention in Indonesia. Anais da Conferência Internacional sobre Ciências Naturais. [S.l.]: [s.n.]. 2023. p. 9-13.

CARDOSO, M. A. F. O ESTELIONATO VIRTUAL PRATICADO CONTRA O IDOSO. **Revista Ibero- Americana de Humanidades, Ciências e Educação- REASE**, SÃO PAULO, MAIO 2023. 3385-3398.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17° Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo. 2023.

GEOSP/SESP; OSC/IJSN. **Anuário Estadual da Segurança Pública**. Secretaria do Estado da Segurança Publica e Defesa Social. Vitória. 2024.

LI, J.; LI, H. Investigation and Analysis of College Students' Prevention of Network Fraud. **2019 4th International Conference on Electromechanical Control Technology and Transportation (ICECTT)**, Guilin, 26-28 Abr 2019. 294-296.

MACHADO, D. R. G.; GROTT, S. ESTELIONATO VIRTUAL: Uma análise da prática e repressão desse crime na cidade de Macapá-AP, entre os anos de 2018 a 2021. **REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR DO CEAP**, MACAPÁ, v. 4, JANEIRO/JUNHO 2022.

NORTON. NortonLifeLock. **2022 Cyber Safety Insights Report:** Global Results, Jan 2022. Disponivel em: <https://www.nortonlifelock.com/us/en/newsroom/press-kits/2022-norton-cyber-safety-insights-report-special-release-online-creeping/>. Acesso em: 18 out. 2024.

OSC/IJSN. Instituto Jones dos Santos Neves. **Observatório da Segurança Cidadã**, 2024. Disponivel em: <https://ijsn.es.gov.br/paineis-interativos/crimes-contra-o-patrimonio>. Acesso em: 15 out 2024.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN

Diretor Geral
Pablo Silva Lira

Diretoria de Estudos e Pesquisas
Pablo Medeiros Jabor

Diretoria de Integração e Projetos Especiais
Antônio Ricardo F. da Rocha

Diretoria de Gestão Administrativa
Katia Cesconeto de Paula

Observatório da Segurança Cidadã
Thiago de Carvalho Guadalupe (Coordenador)

Equipe Técnica
Daniela Neves (Bolsista FAPES)
Lívia Queiroz (Bolsista FAPES)
Pedro H. Monteiro (Pesquisador)
Sérgio Krakowiak (Pesquisador)